



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA CONJUNTA N. 1/2015, DE 30 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a designação de Audiência Pública para discutir com a sociedade mato-grossense em geral o Sistema Socioeducativo no Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, a CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO e a COORDENADORA-GERAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a corresponsabilidade da Família, Sociedade e Estado na promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, em virtude do que dispõe o art. 227 da Constituição Federal e artigos 3º e 4º da Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente,

CONSIDERANDO a necessidade de discutir o Sistema Socioeducativo no Estado de Mato Grosso,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir o Regimento da Audiência Pública, diante da proximidade da data agendada para a celebração do evento;

RESOLVEM:

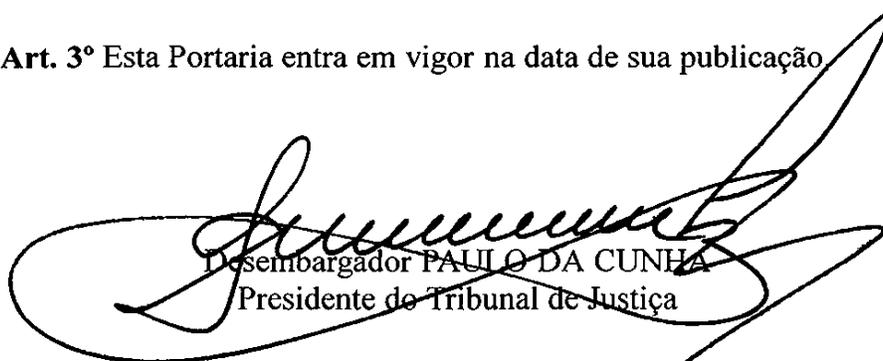
Art. 1º Fica designado o dia 18 de maio de 2015 – Dia Nacional do Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – às 08h30min, para a realização de Audiência Pública que discutirá o Sistema Socioeducativo no Estado de Mato Grosso, a ser realizada no Auditório do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, com a participação de membros do Poder Judiciário Estadual, do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Mato Grosso, de organizações públicas e privadas da sociedade civil interessadas e com atuação nesta Unidade Federativa, bem como de qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com a temática da audiência.



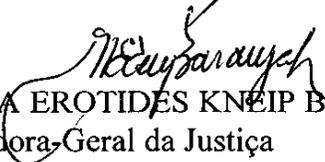
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Art. 2º Fica instituído o Regimento da Audiência Pública do Sistema Socioeducativo no Estado de Mato Grosso, que será levada a efeito pela Presidência do Tribunal de Justiça, passando a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação



Desembargador PAULO DA CUNHA
Presidente do Tribunal de Justiça



Desembargadora MARIA EROTIDES KNEIP BARANJAK
Corregedora-Geral da Justiça



Desembargadora CLEUCI TEREZINHA CHAGAS PEREIRA
Coordenadora-Geral da CIJ